

*B.R.P.P.*  
 PROTOCOLO GERAL  
 N. 188/39



ASSUNTO  
 N. ....

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO VEGETAL  
 SERVIÇO DE IRRIGAÇÃO, REFLORESTAMENTO E COLONIZAÇÃO

M. A. - D. N. P. V.

SECÇÃO

RIO DE JANEIRO, D. F. 193

ASSUNTO

INTERESSADO *Pedro Estevão do Carmo*

ANEXOS

MOVIMENTO DO PROCESSO

DESTINO		DATA		DESTINO		DATA	
1	<i>D.T.C. 99</i>	<i>29</i>	<i>3</i>	<i>39</i>	19		
2					20		
3	<i>D.T. 6.392</i>	<i>26</i>	<i>7</i>	<i>39</i>	21		
4					22		
5					23		
6					24		
7					25		
8					26		
9					27		
10					28		
11					29		
12					30		
13					31		
14					32		
15					33		
16					34		
17					35		
18					36		

SERVIÇO DE IRRIGAÇÃO, FLORESTAMENTO E COLONIZAÇÃO

PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA  
DE  
TÍTULOS DE TERNAS  
 (DECRETO-LEI 893)

Ofº nº 99

Rio de Janeiro, 29 de março de 1939.

Snr. Diretor da Divisão de Terras e Colonização do Ministério da Agricultura.

Afim desta Comissão poder solucionar o assunto de que trata o incluso processo P.C.E.R.T.T. 188-39, em que é interessado o Snr. PEDRO ESTEVÃO DO CARMO, solicitamos o pronunciamento dessa Divisão, por se tratar de um lote rural no Nucleo Colonial de Santa Cruz.

Atenciosas saudações

A Comissão,

Publ. D.O. de 13/4/39, fls. 8476.  
*E. B. B.*

CARIMBO: D.T.C. Protocolo - 3a. Secção - Hora - Dia 30/3/39 (a) Boliva. - A 3a. Secção Technica - 29-3-39 - (a) PASCHOAL VILLAGOIM. - A Sta. Cruz, para informação (a) P. Villagoim - CARIMBO: 31.março 1939. - CARIMBO: CSC 153 de 1939 - MINISTERIO DA AGRICULTURA D.N.P.V. - S.I.R.C. COMISSÃO FUNDADORA DO NUCLEO COLONIAL "SANTA CRUZ" - Em 4 de Abril de 1939 - (a) Francisco Justiniano - Archivista-Procololista - 1a. Secção, para informar - Em 4 de Abril de 1939. (a) Antonio E. Fayal Jnr. - Engenheiro Chefe. Snr. Engenheiro Chefe - Revendo o Livro de Registro de Colonos deste Nucleo, verifiquei ser atual colono do lote nº 219, o Snr PEDRO CASTILHO DOS SANTOS. - Santa Cruz, 4 de Abril de 1939 (a) Luiz Pinto - Chefe da 1a. Secção. - a 4a. Secção para informar Em 4-4-939 - Antonio E. Fayal Jnr. - Engenheiro Chefe. - Minuttei officio restituindo o processo a P.C.E.R.T.T. - 21.6.939 - (a) Mello Mattos."

Snr. Eng<sup>o</sup> Chefe. Cabe-me informar-vos, em obediencia ao vosso despacho exarado no presente, que vistoriando o lote n<sup>o</sup> 219-Secção "F", constatei existirem as culturas e respectivas areas: assim discriminadas: Bananeiras 600 pes Área: 15.000 m<sup>2</sup>. - Aipim 18000 Kls. Área 10.000 m<sup>2</sup>. - Laranjeiras 300 pes Área 7.500 m<sup>2</sup>. - O procurador do colono não reside no lote, porem, tem o lote bem plantado e também mantém um agregado. Santa Cruz, 13 de Abril de 1939. (a) João Angel Soles Agronomo Ch. da Secção. - Snr. Dr. Assistente Chefe. Devidamente informado encaminhavo o presente processo. Em 14 de Abril de 1939. (a) Antonio E. Fayal Jnr. No impedimento do Eng<sup>o</sup> Chefe. - CARIMBO: D.T.C. Protocolo 3a. Secção - Hora Dia 15-4-39. (a) Bolivar. - Á 7a. Secção para informar, inclusive data da concessão e data de posse. Em 3 de Maio de 1939 (a) Antonio E. Fayal Jnr. Engenheiro Chefe. - Snr, Eng<sup>o</sup> Chefe. É concessionario deste lote, Pedro Castilho dos Santos, que tomou posse em 17/10/34. O referido lote esta situado na secção "F", tem de área 100.659m<sup>2</sup>,55 e o valor das terras é de 10:065\$960. Como benfeitoria, tem somente um rancho de sapé, avaliado em 500\$000. S. Cruz 22 de Maio de 1939. (a) Hilbermont F. da Costa. Chefe da 7a. Secção. - Á 4a. Secção para informar o valor das culturas. Em 29 de 5 de 1939. (a) Antonio E. Fayal Jnr Engenheiro Chefe. - Snr. Chefe. Cabe-me informar-vos, em obdiencia ao vosso despacho no presente, que vistoriando o lote 219 Secção "F" constatei existirem as seguintes culturas e preços das mesmas. - Bananeiras 600 pes 1\$000 o pé 600\$000. - Aipim 18.000 Kls. 1.800\$000. - Laranjeiras 300 pes 6\$000 o pé 1.800\$000 - Total 4:200\$000. - O procurador do colono não reside no lote, porem tem o lote bem plantado e mantém um agregado. Santa Cruz, 30 de Maio de 1939. (a) João Angel Soles Agronomo Chefe da 4a. Secção. - Á 7a. Secção para informar si o requerente e colono. Em 30-5-39. (a) Antonio E. Fayal Jnr. - Snr. Eng<sup>o</sup> Chefe. O Snr. Pedro Estevão do Carmo é concessionario do lote n<sup>o</sup> 70, tendo se verificado a posse em 3-7-31. S. Cruz, 30-5-39. (a) Natal Cirando Pelo Chefe da 7a. Secção. - Snr. Dr. Assistente Chefe. Cumprindo vossas determinações constantes no officio n<sup>o</sup> 224 de 28/4/1939, passo a informar os itens mencionados: a) Não consta neste Nucleo a data de concessão do lote 219. b) O Snr. Pedro Castilho dos Santos, tomou posse do em 17/10/34. c) Não pagou nenhuma prestação. d) O auxilio prestado ao lote importa em 1:164\$615. e) O lote está situado na secção F., tem a area de 100.659m<sup>2</sup>,55 no valor de 10:065\$955. f) Tem um rancho de sapé avaliado em 500\$000 e as culturas existentes valem 4:200\$000, tudo feito pelo colono. Santa Cruz, 11 de Junho de 1939. (a) Antonio E. Fayal Jnr. No impedimento do Eng<sup>o</sup> Chefe. CARIMBO: D.T.C. Protocolo 3a. Secção - Hora Dia 12-6-39. (a) Bolivar. - Ao Snr. Diretor, para os fins do envio a la. C.E.R.T.T. (a) P.Villaboim. CARIMBO: D.T. C. 16 JUN. 1939 3a. Secção. - Devidamente informado, restituo á P.C.E.R.T.T. 21-6-39. (a) J.Oliveira Marques. - Dr. Mello Mattos 21.6.39. (a) Armando. - Junto projeto de expediente. Em 21.6.939 (a) Mello Mattos. - DTC. 861-862-863-866-977-e 979/39.-COPIA - Divisão de Terras e Colonização. - 224 - 28 de Abril de 1939. - Snr. Antonio Emiliano Faial Junior. Assistente tecnico de 2a. classe, respondendo pelo expediente do Nucleo Colonial "Santa Cruz" - Devolvo os processo anexos (D.T.C. nos. 861,862,863,866, 977 e 979/39), para que sejam informados; a) Qual a data de concessão; b) Qual a data de posse; c) Si já houve pagamento de alguma prestação; d) Qual o auxilio que por ventura tenham tido os concessionarios; e) Qual a situação; secção, área, valor do lote e f) Qual o valor das bemfeitorias: casas, galpões, culturas, etc. Sauda e Fraternidade (a) P.Villaboim Eng<sup>o</sup> Rural-classe L. Assistente-Chefe. - CONFERE (a) Alcides de C. Amorim Dactilografo. "F" VISTO P.Villaboim Eng<sup>o</sup> Rural-classe L. Assistente-Chefe. - P.C. E.R.T.T. 188-8/3/39. - Tendo em vista que a D.T. C., nas informações prestadas neste processo não declarou que considerava necessario ao serviço da colonisação as terras constitutivas do lote rural n<sup>o</sup> 219 da Secção F do Nucleo Colonial Santa Cruz, ocupado pelo requerente, e atendendo a que, como se vê de tais informações, o requerente tem varias culturas e outras benfeitorias no dito lote, a Comissão reconhece estar o mesmo requerente

7 Officio fute me 545

D.O. de 28/7/39 fls. 12.054  
L. P. S.

S

392

26 de julho de 1939.

Sr. Diretor da Divisão de Terras e Colonização do Ministério da Agricultura.

Em face das informações prestadas por essa Divisão, incluso vos enviamos os processos PCERTT. 188-2454/39, para o devido cumprimento da decisão desta Comissão, relativa ao lote rural nº 219 da Secção "P" do Nucleo Colonial Santa Cruz, no Estado do Rio de Janeiro.

É interessado nos processos anexos, o Snr. PEDRO ESTEVÃO DO CARMO, que, na qualidade de ocupante e proprietário das benfeitorias existentes no terreno em apreço, fica com o direito á preferência para aquisição do dominio pleno do mesmo, nos termos do artº 8º do decreto-lei nº 893, de 26/11/38, observada a legislação em vigor para os serviços de colonização.

Atenciosas saudações

A Comissão,

requerente amparado pelo disposto no artº 8º do Decreto-Lei nº 893, de 26 de Novembro de 1938, ficando-lhe assegurada preferência para a aquisição do domínio pleno, conforme requereu, mas sujeito a legislação em vigor para o serviço de Colonização. Remeta-se o processo a D.T.C. - Rio, 10.7.1939. (a) Luciano Pereira da Silva (a) Plínio de Freitas Travassos. - Resalvando entretelha que diz: "mas sujeito à legislação em vigor para o serviço de Colonização". (aa) Luciano Pereira da Silva, Plínio de Freitas Travassos e Henrique Dietrich. -----

CONFERE COM O ORIGINAL

V I S T O

*Maria Luzia de Paiva Bellê*  
AUX. ESC. DE 3ª. CLASSE

*E. Bittencourt*  
OF. ADM. CLASSE "H".  
*Secretaria*

COPIA AUTENTICA

Proc. D.T.C. 977/39 - P.C.E.R.T.T. 2454/39 - Ofício nº 545 de 28 de junho de 1939.

Srs. Membros da Primeira Comissão Especial Revisora de Titulos de Terras. - Com as necessarias informações, junto vos restituo o processo PCERTT - 188/39 (DTC . 977/39) relativo a um terreno em Santa Cruz de que é interessado PEDRO ESTEVÃO DO CARMO. Saudações. a) José de Oliveira Marques - Diretor.

Em 1º de Agosto de 1939.

*Maria Izabel Parafanti Cardoso*  
AUX-ESCRITA DE 3ª. CLASSE

VISTO:

OF. ADM. CLASSE "H"